LEI Nº 1.221, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Denomina "Rua Geraldo Martins", a Rua 02 (Dois), do Bairro Vila Maria, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Areado, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Rua Geraldo Martins" a Rua 02 (Dois), do Bairro Vila Maria, nesta cidade.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação de identificação no logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 15 de setembro de 2015.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral